

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2018

DISPENSADO O INTERRISIO  
REGIMENTAL DE 24 HORAS A  
ORDEM DO DIA DE HOJE.  
20 / 02 / 2018  
PRESIDENTE

13 votos favoráveis

Autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG., no exercício de 2018, e dá outras providências.

CM/07/2018

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá destinar recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2018, ao Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo, no total até R\$ 292.058,12 (duzentos e noventa e dois mil e cinquenta e oito reais e doze centavos), como incentivo financeiro, na qualidade de participante do PRO-HOSP, conforme resolução SES/MG nº 5.737 de 17 de maio de 2017.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2017.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 05 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

S.S. em 19/02/2018

Fued José Dib

- Prefeito Municipal -

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. em 19/02/2018

PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª Votação por  
unanimidade.

20 / 02 / 2018

PRESIDENTE

A Ordem do dia desta sessão  
20 / 02 / 2018

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2018/005

Ituiutaba, 05 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
**Odeemes Braz dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Praça Cônego Ângelo, s/nº  
38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 02

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 02/2018, desta data, acompanhada de projeto de lei que *autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG, no exercício de 2018 e da outras providências.*

Atenciosamente,



Fued José Dib  
- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 02/2018

Ituiutaba, 05 de fevereiro de 2018

Senhor presidente,  
Senhores vereadores,



Submete-se a essa Câmara Municipal, através desta mensagem, projeto de lei que autoriza o executivo a aditivar o convênio nº 039/2016, a conta do orçamento do exercício de 2018, ao Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo, no valor de até R\$ 292.058,12 (duzentos e noventa e dois mil e cinquenta e oito reais e doze centavos), conforme processo administrativo nº 12.370 de 10 de agosto de 2017.

O Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo, desta cidade, é o único que, na Microrregião, atende a Rede Pública do SUS, e é credenciado, como porta de entrada dos atendimentos respectivos na região do Pontal. Nessa qualidade, é contratado pelo município para o desenvolvimento da atividade específica informada, com encaminhamento pelo serviço de pronto atendimento municipal.

Este aditivo financeiro vem incrementar a atual subvenção aprovada anteriormente e consiste em um maior apoio financeiro para fomentos e custeio das necessidades de acolhimento de pacientes do SUS.

Imperioso ainda mencionar que a verba necessária para cobrir o presente aditivo foi prevista para repasse ao município pelo Estado de Minas Gerais, por meio da Resolução SES/MG nº 5.737 de 17 de maio de 2017

Com esses esclarecimentos de ordem técnica e legal, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, observado o ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

: 

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Fued José Dib

-Prefeito Municipal-



Alessandro Martins Oliveira

- Procurador Geral do Município -



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Relatora: Ver. Gabriela Ceschim Pratti*

*FUED JOSÉ DIB, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo **PROJETO DE LEI CM/07/2018**, que autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paula como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG, no exercício de 2018, no total de até R\$ 292.058,12 (duzentos e noventa e dois mil, cinquenta e oito reais e doze centavos).*

*Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 20 de fevereiro de 2018.*

*Presidente: Marco Túlio Faissol Tannus*

*Relatora: Gabriela Ceschim Pratti*

*Membro: José Barreto Miranda*



**Câmara**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E**  
**FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. André Luiz Nascimento Vilela

FUED JOSÉ DIB, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo **PROJETO DE LEI CM/07/2018**, que autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paula como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG, no exercício de 2018, no total de até R\$ 292.058,12 (duzentos e noventa e dois mil, cinquenta e oito reais e doze centavos).

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 20 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: Hildorval Martins de Oliveira Junior

  
\_\_\_\_\_  
Relator: André Luiz Nascimento Vilela

  
\_\_\_\_\_  
Membro: Vilsomar Paixão do Amaral Villano

## PAR E C E R N° 011/2018

**FUED JOSÉ DIB**, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo **PROJETO DE LEI CM/07/2018**, que autoriza repasse de recursos ao *Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paula como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG, no exercício de 2018, e dá outras providências*. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto - matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

A Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (que estatui normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos), no art. 12, § 3º, define **subvenções sociais** como **transferências correntes** (em dinheiro, portanto) *a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas*. E acrescenta no artigo 16:

*“Art. 16. Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, **a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional**, sempre que a suplementação de recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.*”

**Parágrafo único.** *O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.*

Neste contexto, podemos concluir que as organizações sociais são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que se constituem como fundações, sindicatos ou associações e recebem do Poder Executivo uma qualificação especial, que assim as designam, tornando-as aptas a celebrarem um contrato de gestão com o Estado para o desenvolvimento de atividades de interesse público.





# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO


Desse modo, compreendida o Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paula, a quem se destinam recursos, como iniciativa privada de utilidade pública, prestadora de serviços essenciais médicos, vistas como "*órgãos incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas*", revela-se adequada a destinação a ele de recursos, como fomento, na modalidade de "*auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos*" (DI PIETRO, 2003. p. 59).

Como leciona HELY LOPES MEIRELLES<sup>1</sup> "*o objetivo declarado pelos autores da reforma administrativa com a criação da figura das organizações sociais, foi encontrar um instrumento que permitisse a transferência para elas de certas atividades exercidas pelo Poder Público e que melhor o seriam pelo setor privado, sem necessidade de concessão ou permissão. Trata-se de uma nova forma de parceria, com a valorização do chamado terceiro setor, ou seja, serviços de interesse público, mas que não necessitam ser prestados pelos órgãos e entidades governamentais.*"

O projeto, no seu aspecto formal e quanto ao mérito, tem amparo no ordenamento constitucional vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 20 de fevereiro de 2018.

  
**Cristiano Campos Gonçalves**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MG 83.840**

---

<sup>1</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Curso de Direito Administrativo. 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 347.